Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 - Fone PBX (0196) 62.11.16
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.559/89
De 18.07.89

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Energia e Saneamento, do Governo do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo, para execução de obras de infra-estrutura no Município, especificamente, obras de regularização de cursos d'água, através de canalização do CÓRREGO DOS CRISTAIS, no trecho compreendido entre as Ruas: Pedro Bazilli, Travessa Porto Alegre, Francisco Maia e Dr. Pedro de Toledo, numa extensão aproximada de 430 metros.

ARTIGO 2º- O valor das obras foi estimado em até NCr$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica- DAEE.

ARTIGO 3º- As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de julho de 1.989.-

Prof. Edgard Tortorelli Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação no quadro
de Editais da Prefeitura.